



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Em 25 de fevereiro de 2.002

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 25 / fevereiro / 2.002.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

OFÍCIO Nº 211/2.002

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

21102

Senhor Presidente,

Considerando que a Associação Amigos dos Bairros Jardim Nova Canaã, Jardim Monte Libano e Residencial Aurora, registrada no Serviço de Imóveis da Comarca em microfilme nº 832, está construindo um CENTRO DE LAZER na Rua Ângelo Tantin, para serventia da comunidade dos referidos bairros;

considerando que a ação comunitária envolvendo três bairros, tem por objetivo a participação ativa das respectivas comunidades na formulação e gestão de políticas sociais;

considerando que a referida Associação, através de seu Presidente Cicero Leonel Avansi, solicitou a ajuda do Poder Público Municipal, mediante a concessão de auxílio de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para fins de construção de cozinha e dois banheiros no Centro de Lazer;

considerando que esse trabalho de congraçamento deve merecer o apoio do Poder Público do Município,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE R\$ 3.000,00 À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS BAIRROS JARDIM NOVA CANAÃ, JARDIM MONTE LÍBANO E RESIDENCIAL AURORA, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

25-Fev-2002-10:26-000204-1/1



GABINETE DO PREFEITO

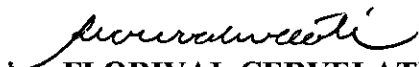
Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO FLAVIO MARIN SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Aprovado p/ a comunidade em 25/02/2002

PROJETO DE LEI 2 1 1 0 2

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE R\$ 3.000,00 À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS BAIRROS JARDIM NOVA CANAÃ, JARDIM MONTE LÍBANO E RESIDENCIAL AURORA, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS BAIRROS JARDIM NOVA CANAÃ, JARDIM MONTE LÍBANO e RESIDENCIAL AURORA, registrada no Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca em microfilme nº 832, auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para fins de custeio de construção de cozinha e dois banheiros no Centro de Lazer dos referidos Bairros, localizado na Rua Ângelo Tantin, desta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO -- A entidade prestará contas do recurso recebido, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 2º -- Para atendimento do disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, na Secretaria de Finanças – Departamento de Orçamento e Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito especial de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), que será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal